



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares

Email: [arquivo@alra.pt](mailto:arquivo@alra.pt)

Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de S. Exa a  
Presidente da Assembleia  
Legislativa da R.A.A.  
Rua Marcelino Lima  
9901-858 HORTA

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Ponta Delgada
		SRAPAP – Sai 154/2014		23-09-2014

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 294/X – PARA QUANDO A INAUGURAÇÃO DO CENTRO DE DIA E DE NOITE DO INSTITUTO DE SANTA CATARINA?**

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Ana Espínola, Artur Lima e Félix Rodrigues, do Grupo Parlamentar do Centro Democrático Social/ Partido Popular, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. a Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar relativamente às questões colocadas o seguinte:

1 e 2 - O Instituto de Santa Catarina solicitou que o espaço entrasse em funcionamento apenas durante o próximo mês de Outubro.

3 - O Centro de Dia iniciará já no próximo mês de Outubro a sua atividade plena. No que respeita ao Centro de Noite não houve, nesta fase, interessados na sua frequência pelo que, não está ainda definida a data de início desta valência.

4 - Nesta fase a Instituição irá contar com 2 recursos humanos, para assegurar a valência de Centro Dia.

5 - A infraestrutura tem capacidade para 25 utentes no centro de dia e 8 utentes no centro de noite.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares

6 - A forma de cooperação com o Instituto de Santa Catarina está definida e articulada com a Instituição, consubstanciando-se na assinatura de Contrato de Cooperação Valor Cliente (CCVC), nos termos do DLR n.º 16/2012/A de 4 de Abril, que aprova o Código de Ação Social dos Açores, alterado pelo DLR n.º 21/2013/A de 21 de Novembro.

O valor a contemplar no referido CCVC é diretamente dependente do número de vagas protocoladas com a Instituição para frequência da valência de Centro de Dia, que neste caso corresponde a oito vagas, sendo seis referentes a utentes já inscritos e duas referentes a uma bolsa, sem prejuízo de estes valores serem ajustados caso aumente o número de utentes. O valor padrão a aplicar, estipulado por Despacho Normativo n.º 63/2013 de 3 de dezembro, é de € 220,31 por utente por mês.

Com os melhores cumprimentos,

A CHEFE DO GABINETE,

Rafaela Seabra Teixeira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2714 Proc. n.º 54.01.05
Data:	01/09/23 N.º 2841 X